



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 377

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 377

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.233/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.246.674,87 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dos quais R\$ 2.138.535,27 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) correspondem ao valor total da Obra e R\$ 108.139,60 (cento e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) correspondem ao valor para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - Objeto: Construção e Equipamentos para a Nova Creche – “Programa Ação Educacional Estado/Município/ Educação Infantil” Processo nº 4510-2014/812728-2018, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.08.00 – ENSINO – 2.5.

12.365.0011.1046.0000 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE – PROCESSO Nº 4510-2014/812728-2018.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.138.535,27

12.365.0011.1047.0000 – EQUIPAMENTOS DA CRECHE – PROCESSO Nº 4510-2014/812728-2018.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 108.139,60

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio convênio firmado com

a Secretaria da Educação, conforme Processo nº 4510-2014/812728-2018.

Excesso de Arrecadação.....R\$ R\$ 2.246.674,87

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 22 de fevereiro de 2019.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1.234/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CONSTRUÇÃO QUADRA SOCIETY.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.859,19 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 22.859,19 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) de responsabilidade da CONVENIADA, para execução do Objeto: CONSTRUÇÃO QUADRA DE SOCIETY – Convênio nº 120/2018 e Processo SELJ nº 0487/2018 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

27.812.0016.1048.0000 – CONSTRUÇÃO QUADRA DE SOCIETY – CONV. Nº 120/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 377

Página 3 de 3

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.859,19

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente e do recurso proveniente do convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme Convênio nº 120/2018 e Processo SELJ nº 0487/2018 do dia 05/07/2018.

02.09.00 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 207 - 27.812.0016.1016.0000 – OBRAS E MELHORAMENTOS DO GINASIO DE ESPORTE.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.859,19

Excesso de Arrecadação.....R\$ 200.000,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 22 de fevereiro de 2019.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL